

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao presente mandado de Intimação, Penhora e Avaliação, que no dia 20/08/2020, compareci pessoalmente na Rua Avenida Olívio Maroja, s/n, Centro, Aracagi/PB, e INTIMEI o Sr. Onildo Camara Filho do inteiro teor do presente mandado, tendo deixado de recolher as assinaturas no mandado, em virtude das recomendações de prevenção e combate ao Covid-19, estando desta forma, ciente do bloqueio realizado via BACENJUD.

Certifico que no momento da diligência, efetuei a PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo RENAULT/SANDERO STW 16HP, 2013/2014, de placas OFB0833, tendo avaliado em 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando o valor atual de mercado e estado de conservação.

Certifico, ainda, que **NOMEI DEPOSITÁRIA**, a Sra. Maria do Carmo Cardoso Câmara, bem como a **INTIMEI** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo e o **CIENTIFIQUEI** que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor Embargos e **AVALIEI** o bem penhorado no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

De todo o ocorrido, intimei a Sra. Maria do Carmo Cardoso Câmara e o Sr. Onildo Câmara Filho, tendo deixado de assinar o mandado e auto de penhora, em virtude das recomendações de prevenção e combate ao coronavírus.

Certifico que deixei de colher a assinatura do executado no mandado, bem como no Auto de Penhora, em virtude das recomendações de prevenção e combate ao COVID-19.

Auto de Penhora em anexo.

Desta forma, devolvo o mandado e fico no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade. Dou fé.

Guarabira, 25 de agosto de 2020.

Rachel Grisi Ferreira

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



Processo: **0001230-80.2016.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

RACHEL GRISI FERREIRA - Oficial de Justiça

Distribuidor

Data e hora da assinatura: 25/08/2020 15:06:09

Identificador: 4058204.6178670



20082515023511800000006197341

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>